



AO
PROCON GOIÁS

Rua 8, nº 242, Edifício Torres - Setor Central - Goiânia-GO - CEP 74013-030

Goiânia, 18 de novembro de 2020.

Assunto: Errata. Erro material em anúncio publicitário. Veículo Chevrolet Onix.

Peticionador

JORLAN S/A VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado, por sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 01.542.240/0008-57, situada na Praça General Xavier Curado nº 1000, Setor Aeroporto, CEP 74.075-270, Goiânia-GO, e por sua filial inscrita no CNPJ/MF 01.542.240/0012-33, situada na Avenida Armando de Godoy nº 350, Cidade Jardim, Goiânia-GO, vem perante este r. Órgão de Defesa do Consumidor, registrar a ocorrência de erro material em anúncio publicitário veiculado no site/portal "Webmotors" (link: <https://www.webmotors.com.br/comprar/chevrolet/onix/1-0-turboflex-premier-automatico/4-portas/2020-2021/34848974?pos=m34848974m:&np=1>).

No anúncio em questão, intitulado "CHEVROLET ONIX 1.0 TURBO FLEX PREMIER AUTOMÁTICO", foi apresentado o valor, equivocado, de R\$58.998,00 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais).

Ocorre que o preço anunciado não corresponde ao modelo anunciado. O valor corresponde ao veículo "Onix MT código R7A". O veículo correspondente ao valor anunciado possuiu câmbio manual (não automático), motor aspirado (não turbo) e não é equipado com o pacote de opcionais "Premier".

Registra-se que o equívoco foi devidamente identificado em 13/11/2020 e o anúncio foi retirado do ar (cessada a divulgação) na mesma data.

Observa-se que o presente caso consiste em claro e evidente **erro material**, consubstanciado em um '**equivoco grosseiro do anúncio**', uma vez que o preço correto praticado no produto anunciado é de, pelo menos, R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais), e não R\$ R\$58.998,00 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais), o que pode ser facilmente identificado pelo homem médio, não tendo o anúncio a capacidade e potencialidade de induzir o consumidor a erro e nem de vincular a oferta.

Esse é o entendimento do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme Nota Técnica Conjunta 01 2009 - ProconMG e FPM - Assunto ERRATAS, <http://www.mp.mg.gov.br/portal/public/index/pesquisa/searchword/errata>, *in* se:

Página 1